



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

Aos 06 dias do mês de Fevereiro ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Gênésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 06.061.215/0001-07, sediada na Av. José Neves Teixeira 880, Paraíso, Guanambi – Bahia – 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, portador da Carteira de Identidade n.º : 14.801.055-54 SSP/BA e CPF n.º 053.561.525-66.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de peças e serviços destinados a máquinas pesadas, conforme edital e anexos do Edital do Pregão n.º 001/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 149.476,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 04			MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B- CABINE NOVA				
ITEM	QTDE	UNID	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	9	UND	76021859	ANEL	AGEL	R\$ 75,00	R\$ 675,00
2	3	UND	331418AI	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 55,00	R\$ 165,00
3	10	UND	8603385	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	1	UND	791078817	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 75,00	R\$ 75,00
5	1	UND	79107818	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 75,00	R\$ 75,00
6	1	UND	8603318	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 18,00	R\$ 18,00
7	2	UND	73161459	ANEL DE BORRACHA	AGEL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
8	2	UND	84497613	ANEL DE BORRACHA P/VEDAÇÃO	AGEL	R\$ 95,00	R\$ 190,00
9	1	UND	87712668	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO	AGEL	R\$ 85,00	R\$ 85,00
10	8	UND	8603436	ANEL ELASTICO DE AÇO	AGEL	R\$ 15,00	R\$ 120,00
11	4	UND	79107839	ANEL ORING	AGEL	R\$ 32,00	R\$ 128,00
12	2	UND	8603302	ANEL TRAVA AÇO MÉDIO CARB.	AGEL	R\$ 50,00	R\$ 100,00
13	5	UND	8603410	ANEL VITON	AGEL	R\$ 66,00	R\$ 330,00
14	1	UND	8603410	ANEL VITON	AGEL	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15	1	UND	48050530	ARRUELA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 65,00
16	2	UND	48050521	ARRUELA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
17	2	UND	48050521	ARRUELA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
18	1	UND	2132134	ARRUELA CELERON	GEO	R\$ 15,00	R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

19	2	UND	212412	BOMBA GRAXA 7KGS	HIDROMAR	R\$ 170,00	R\$ 340,00
20	2	UND	75310342	BORRACHA DA PORTA	CVO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
21	1	UND	73130969	BUCHA	FORTY	R\$ 160,00	R\$ 160,00
22	2	UND	75327347	BUCHA AÇO	FORTY	R\$ 40,00	R\$ 80,00
23	1	UND	47745409	BUJÃO	UNIFORT	R\$ 60,00	R\$ 60,00
24	1	UND	47745409	BUJÃO	UNIFORT	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25	30	UND	75248809	CALÇO	GEO	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
26	4	UND	75266800	CANTO DE LÂMINA	METISA	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
27	10	UND	75248807	CHAPA DOBRADA	GEO	R\$ 60,00	R\$ 600,00
28	40	UND	75248810	CHAPA FINA	GEO	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
29	10	UND	75248808	CHAPA GROSSA	GEO	R\$ 55,00	R\$ 550,00
30	20	UND	75248811	CHAPA MEDIA	GEO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
31	2	UND	73121563	CONEXÃO	UINFORT	R\$ 110,00	R\$ 220,00
32	10	UND	70901348	CONTRA PINO	UNIFORT	R\$ 10,00	R\$ 100,00
33	1	UND	75325353	CORREIA	GATES	R\$ 125,00	R\$ 125,00
34	1	UND	8602680	CORREIA TRANSMISSAO	GATES	R\$ 125,00	R\$ 125,00
35	10	UND	87625346	DISCO AÇO	MOLDIMIX	R\$ 50,00	R\$ 500,00
36	19	UND	8603413	DISCO DA TRANSMISSÃO ZF	MOLDIMIX	R\$ 52,00	R\$ 988,00
37	6	UND	8603411	DISCO DE AÇO EMBREAGEM EXT.	MOLDIMIX	R\$ 50,00	R\$ 300,00
38	6	UND	331420AI	DISCO DE AÇO P/TRANSMISSÃO	MOLDIMIX	R\$ 55,00	R\$ 330,00
39	26	UND	8603412	DISCO DE AÇO SITERIZADOR TRANS.	MOLDIMIX	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
40	22	UND	331422AI	DISCO DE AÇP P/TRANSMISSÃO	MOLDIMIX	R\$ 138,00	R\$ 3.036,00
41	10	UND	8603413	DISCO DE EMBREAGEM INT.	MOLDIMIX	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
42	12	UND	87625345	DISCO PAPER	MOLDIMIX	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
43	19	UND	331421A	DISCO SINTERIZADOR	MOLDIMIX	R\$ 110,00	R\$ 2.090,00
44	1	UND	87625348	ENGRENAGEM	LUFER	R\$ 980,00	R\$ 980,00
45	2	UND	11366176A2	FECHADURA DE AÇO	N HOLLAND	R\$ 270,00	R\$ 540,00
46	3	UND	75254545	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 630,00
47	5	UND	84286399	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	R\$ 190,00	R\$ 950,00
48	2	UND	TBC493	FILTRO D'ÁGUA	TECFIL	R\$ 160,00	R\$ 320,00
49	1	UND	87519452	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF	BALDWIN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
50	1	UND	87519452	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF	BALDWIN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
51	5	UND	84286397	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	R\$ 165,00	R\$ 825,00
52	5	UND	4897897	FILTRO DIESEL	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 750,00
53	3	UND	84350712	FILTRO DO AR COND.	TECFIL	R\$ 200,00	R\$ 600,00
54	5	UND	87435526	FILTRO SEP. ÁGUA	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 750,00
55	4	UND	87519452	FILTRO TRANSMISSAO	BALDWIN	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
56	5	UND	87803260	FILTRO TROCADOR DE CALOR	TECFIL	R\$ 165,00	R\$ 825,00
57	2	UND	75250258	GUIA	GEO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
58	13	UND	8603184	JUNTA	GEO	R\$ 29,00	R\$ 377,00
59	2	UND	8603261	JUNTA	GEO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
60	2	UND	8603786	JUNTA	GEO	R\$ 30,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

61	2	UND	8603261	JUNTA	GEO	R\$ 35,00	R\$ 70,00
62	2	UND	8603786	JUNTA	GEO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
63	2	UND	87453965	JUNTA DE BORRACHA	GEO	R\$ 40,00	R\$ 80,00
64	1	UND	8603309	JUNTA MATELOPLASTICA DE TRAVA	GEO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
65	30	UND	5D9558	LAMINA 3/4 13F FURA 5/8	METISA	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00
66	4	UND	8603409	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
67	1	UND	AGM 68	ÓLEO HIDRÁULICO	LUBRAX	R\$ 285,00	R\$ 285,00
68	1	UND	15W40	OLEO LUBRAX TOP TURBO 20LT TR	LUBRAX	R\$ 330,00	R\$ 330,00
69	1	LT	20W50	OLEO MOTOR	LUBRAX	R\$ 40,00	R\$ 40,00
70	6	LT	15W40	ÓLEO PARA MOTOR API-CI-4 /CH-4	LUBRAX	R\$ 30,00	R\$ 180,00
71	5	LT	SAE 20W30	ÓLEO TRANSMISSÃO POWER-SHIFT	LUBRAX	R\$ 35,00	R\$ 175,00
72	2	LT	8479611	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 80,00
73	8	UND	238-6018	ORING	AGEL	R\$ 25,00	R\$ 200,00
74	1	UND	8603215	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 40,00
75	8	UND	14457680	ORING	AGEL	R\$ 20,00	R\$ 160,00
76	2	UND	8603219	ORING	AGEL	R\$ 35,00	R\$ 70,00
77	8	UND	238-6018	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 320,00
78	1	UND	8603215	ORING	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 5,00
79	8	UND	14457680	ORING	AGEL	R\$ 5,00	R\$ 40,00
80	2	UND	8603219	ORING	AGEL	R\$ 40,00	R\$ 80,00
81	2	UND	75322606	PARAFUSO BASE CIRCULO	FEY	R\$ 45,00	R\$ 90,00
82	300	UND	21321215	PARAFUSO LAMINA 3/4"	FEY	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
83	280	UND	73126330	PARAFUSO LATÃO	FEY	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00
84	2	UND	478/00849	PASTILHA FREIO	GEO	R\$ 145,00	R\$ 290,00
85	2	UND	73125403-75326511	PINO ESF. TEMPERADO	PANEGOSSI	R\$ 110,00	R\$ 220,00
86	1	UND	87712665	PLACA	GEO	R\$ 100,00	R\$ 100,00
87	1	UND	87712665	PLACA	GEO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
88	8	UND	73125482	PLACA CELERON	GEO	R\$ 65,00	R\$ 520,00
89	8	UND	73125480	PLACA CELERON	GEO	R\$ 60,00	R\$ 480,00
90	300	UND	21323454	PORCA 3/4"	FEY	R\$ 1,50	R\$ 450,00
91	2	UND	70060670	PORCA EIXO TRASEIRO	GEO	R\$ 60,00	R\$ 120,00
92	1	UND	76081033	PORTA ROLETES DE AÇO	GEO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
93	4	UND	8288832	RETENTOR	AGEL	R\$ 30,00	R\$ 120,00
94	1	UND	70634037	RETENTOR	AGEL	R\$ 70,00	R\$ 70,00
95	1	UND	8603391	RETENTOR DE BORRACHA	AGEL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
96	2	UND	8603223	RETENTOR DE BORRACHA	AGEL	R\$ 110,00	R\$ 220,00
97	4	UND	87625367	RETENTOR RODA	AGEL	R\$ 185,00	R\$ 740,00
98	1	UND	87625366	ROLAMENTO	NSK	R\$ 340,00	R\$ 340,00
99	1	UND	87625365	ROLAMENTO	NSK	R\$ 350,00	R\$ 350,00
100	2	UND	73124983	ROLAMENTO	NSK	R\$ 410,00	R\$ 820,00
101	8	UND	8603439	ROLAMENTO	NSK	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
102	6	UND	8603441	ROLAMENTO	NSK	R\$ 110,00	R\$ 660,00
103	12	UND	84497620	ROLAMENTO	NSK	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

104	4	UND	8604716	ROLAMENTO	NSK	R\$ 180,00	R\$ 720,00
105	2	UND	48107014	ROLAMENTO	NSK	R\$ 140,00	R\$ 280,00
106	1	UND	8900125282	ROLAMENTO	NSK	R\$ 130,00	R\$ 130,00
107	2	UND	8603431	ROLAMENTO	NSK	R\$ 75,00	R\$ 150,00
108	2	UND	84497616	ROLAMENTO	NSK	R\$ 140,00	R\$ 280,00
109	1	UND	8603643	ROLAMENTO AGULHA	NSK	R\$ 180,00	R\$ 180,00
110	1	UND	8603450	ROLAMENTO DE AGULHA	NSK	R\$ 80,00	R\$ 80,00
111	2	UND	75241340	SIRENE DE RÉ	NEW HOLLAND	R\$ 190,00	R\$ 380,00
112	1	UND	3991625	SOLENOIDE	VDO	R\$ 300,00	R\$ 300,00
113	8	UND	75243732	SUPORTE	GEO	R\$ 95,00	R\$ 760,00
114	4	UND	84152365	TIRA DE BORRACHA	GEO	R\$ 90,00	R\$ 360,00
115	2	UND	87625342	TRAVA	GEO	R\$ 5,00	R\$ 10,00
116	20	UND	75251674	TRAVA DENTE	GEO	R\$ 13,00	R\$ 260,00
117	1	UND	Q504385157	TUBO COMBUSTIVEL	MTD	R\$ 190,00	R\$ 190,00
118	1	UND	Q50434214	TUBO DE AÇO	MTD	R\$ 173,00	R\$ 173,00
119	1	UND	Q504034215	TUBO DE AÇO	MTD	R\$ 180,00	R\$ 180,00
120	1	UND	Q504034216	TUBO DE AÇO	MTD	R\$ 175,00	R\$ 175,00
121	20	UND	75251673	UNHA RIPPER	METISA	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
122	2	UND	9130451229	VENTILADOR AR COND	FCORREIA	R\$ 465,00	R\$ 930,00
123	1	UND	87753543	VIDRO FRONTAL	CVO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$	74.425,00

LOTE 08		RETROESCAVADEIRA JCB 3C					
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	20	UND	823/00047	ARRUELA DE AJUSTE	GEO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
2	1	UND	331/14861	ARTICULAÇÃO	GEO	R\$ 390,00	R\$ 390,00
3	1	UND	126/02253	BARRA DE ARTICULAÇÃO	GEO	R\$ 520,00	R\$ 520,00
4	1	UND	17/913600	BOMBA COMBUSTIVEL	GEO	R\$ 215,00	R\$ 215,00
5	1	UND	20JS18751	BOMBA D'AGUA	URBA	R\$ 360,00	R\$ 360,00
6	1	UND	20JS18584	BOMBA DE OLEO	SCHADECK	R\$ 320,00	R\$ 320,00
7	8	UND	809/00176	BUCHA	GEO	R\$ 70,00	R\$ 560,00
8	8	UND	809/00129	BUCHA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 520,00
9	4	UND	20JS18396	BUCHA BIELA	M LEVE	R\$ 65,00	R\$ 260,00
10	2	UND	809/00125	BUCHA BRAÇO CAÇAMBA	GEO	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11	10	UND	120/80023	BUCHA CAÇAMBA DIANT	GEO	R\$ 65,00	R\$ 650,00
12	20	UND	G65/0	BUCHA CAÇAMBA TRAS	GEO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
13	1	UND	20JS18358	BUCHA COMANDO DE VALVULAS	M LEVE	R\$ 20,00	R\$ 20,00
14	2	UND	333/F4489	CABO ACELERADOR	CABOCAR	R\$ 270,00	R\$ 540,00
15	2	UND	910/60253	CABO DE FREIO DE MÃO	CABOCAR	R\$ 260,00	R\$ 520,00
16	2	UND	333/D6243	CABO NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	CABOCAR	R\$ 215,00	R\$ 430,00
17	1	UND	980/89989	CAÇAMBA 12" RETRO	GEO	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
18	3	UND	20JS19861	CAMISA MOTOR	M LEVE	R\$ 180,00	R\$ 540,00
19	1	UND	2132132	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20	1	UND	32925684	CONJUNTO FILTRO	JCB	R\$ 485,00	R\$ 485,00
21	4	UND	826/00512	CONTRA PINO	GEO	R\$ 15,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

22	1	UND	32/916805	COPO DO PRÉ PURIFICADOR	DELPHI	R\$ 65,00	R\$ 65,00
23	2	UND	123/06430	CORREIA	GATES	R\$ 70,00	R\$ 140,00
24	2	UND	123/06399	CORREIA ALTERNADOR	GATES	R\$ 85,00	R\$ 170,00
25	6	UND	123/03138	COXIM	GEO	R\$ 130,00	R\$ 780,00
26	6	UND	331/18441	COXIM	GEO	R\$ 110,00	R\$ 660,00
27	40	UND	531/03205	DENTE CENTRAL	METISA	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
28	5	UND	531/03208	DENTE LATERAL DIR	METISA	R\$ 130,00	R\$ 650,00
29	5	UND	531/03209	DENTE LATERAL ESQ	METISA	R\$ 130,00	R\$ 650,00
30	3	UND	23007394	FILTRO	DONALDSON	R\$ 230,00	R\$ 690,00
31	6	UND	32925683	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	R\$ 110,00	R\$ 660,00
32	1	UND	20JS18322	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	R\$ 30,00	R\$ 30,00
33	6	UND	329/25915	FILTRO COMBUSTIVEL PRI	DONALDSON	R\$ 150,00	R\$ 900,00
34	6	UND	329/25587	FILTRO COMBUSTIVEL SEC	DONALDSON	R\$ 28,00	R\$ 168,00
35	6	UND	329/25682	FILTRO DE AR EXT	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
36	6	UND	320/04133A	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 74,00	R\$ 444,00
37	1	UND	20JS18362	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	R\$ 74,00	R\$ 74,00
38	2	UND	581/18063	FILTRO TRANSMISSAO	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 420,00
39	4	UND	531/18063	FILTRO TRASMIÇÃO	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 840,00
40	4	UND	20JS19335	JG ANEL	M LEVE	R\$ 218,00	R\$ 872,00
41	1	JG	20JS18297	JG DE ARRUELA DE ENCOSTO STD	M LEVE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
42	1	JG	20JS18317	JG DE BRONZINA FIXA STD	M LEVE	R\$ 140,00	R\$ 140,00
43	1	JG	20JS18327	JG DE BRONZINA MOVEL	M LEVE	R\$ 180,00	R\$ 180,00
44	1	JG	11JS11863	JG DE JUNTAS MOTOR JCB 3C	SABO	R\$ 340,00	R\$ 340,00
45	1	UND	2132141	KIT DE ANEI MILIMETRO	M LEVE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
46	1	UND	332/C2880	KIT MANGUEIRA	AEROQUIP	R\$ 370,00	R\$ 370,00
47	4	UND	123/04256	LAMINA	METISA	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
48	6	UND	15W40	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL	LUBRAX	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
49	10	UND	40012520	ÓLEO TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	LUBRAX	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
50	10	UND	82600923	PARAFUSO DA RODA	FEY	R\$ 30,00	R\$ 300,00
51	100	UND	21214	PARAFUSO LAMINA 3/4	FEY	R\$ 4,00	R\$ 400,00
52	4	UND	478/00849	PASTILHA DE FREIO	GEO	R\$ 190,00	R\$ 760,00
53	2	UND	811/20061	PINO	PNG	R\$ 190,00	R\$ 380,00
54	2	UND	811/50369	PINO	PNG	R\$ 118,00	R\$ 236,00
55	1	UND	811/50372	PINO	PNG	R\$ 170,00	R\$ 170,00
56	1	UND	811/80001	PINO	PNG	R\$ 140,00	R\$ 140,00
57	2	UND	811/90409	PINO	PNG	R\$ 110,00	R\$ 220,00
58	6	UND	811/90471	PINO	PNG	R\$ 100,00	R\$ 600,00
59	6	UND	811/90472	PINO	PNG	R\$ 100,00	R\$ 600,00
60	4	UND	911/12400	PINO BRAÇO E CAÇAMBA TRAS	PNG	R\$ 145,00	R\$ 580,00
61	3	UND	20JS12303	PISTÃO 1,2 E 3 CILINDRO	M LEVE	R\$ 270,00	R\$ 810,00
62	1	UND	20JS12304	PISTÃO 4 CILINDRO	M LEVE	R\$ 270,00	R\$ 270,00
63	4	UND	331//14861	PONTEIRA DIREÇÃO	GEO	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

64	10	UND	82601008	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	GEO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
65	100	UND	212144	PORCA LAMINA 3/4	FEY	R\$ 2,00	R\$ 200,00
66	2	UND	991/00147	REPARO DO CIL DA PATROLA 60MM	AGEL	R\$ 90,00	R\$ 180,00
67	1	UND	20JS18345	RETENTOR TRAS. VOLANTE	AGEL	R\$ 115,00	R\$ 115,00
68	1	UND	20JS18400	RETENTOR VIRABREQUIM	AGEL	R\$ 90,00	R\$ 90,00
69	4	UND	20JS18253	SELO METALICO BLOCO MOTOR	GEO	R\$ 15,00	R\$ 60,00
70	4	UND	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 38.481	GEO	R\$ 12,00	R\$ 48,00
71	4	UND	20JS1839	SELO METALICO DIANTEIRO 35.357	GEO	R\$ 5,00	R\$ 20,00
72	1	UND	20JS1834	SELO METALICO DIANTEIRO 50.216	GEO	R\$ 5,00	R\$ 5,00
73	4	UND	99399391	SOB LAMINA RETA JCB	METISA	R\$ 815,00	R\$ 3.260,00
74	2	UND	123/07855	TERMINAL DIREÇÃO	GEO	R\$ 305,00	R\$ 610,00
75	1	UND	331/16925	TUBO SAIDA DA DESCARGA	JCB	R\$ 145,00	R\$ 145,00
76	3	UND	20JS18376	VALVULA ESCAPE	TRW	R\$ 30,00	R\$ 90,00
77	10	UND	813/00425	VEDADOR	GEO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
78	1	UND	30/925526	VENTILADOR MOTOR INT.	GEO	R\$ 229,00	R\$ 229,00
TOTAL						R\$	48.321,00

LOTE 11 MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA AS MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C TURBO; RETRO 416E CATERPILLAR; CAREGADEIRA KOMATSU WA200; PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUNSON; RETROESCAVADEIRA JCB 3C E PÁ CARREGADEIRA HIUNDAY.							
SERVIÇOS MECÂNICOS - HORAS TRABALHADAS							
ITEM	QTDE	UND	REFERENCIA	ESPECIFICAÇÃO		\$ UNIT.	\$ TOTAL
1	600	Horas		SERVIÇOS MECÂNICOS		R\$ 44,55	R\$ 26.730,00
TOTAL						R\$	26.730,00

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.2 – A entrega dos materiais será parcelada e deverá ser feita de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de entregar o material no de 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido, em dia de expediente, no horário comercial.

3.3- Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.4 – Do mesmo modo, os serviços de manutenção deverão ser iniciados em até cinco dias, contados da emissão de ordem de serviços.

3.5 - O fornecimento dos produtos e prestação dos serviços iniciar-se-á após a ordem de fornecimento, respeitando a vigência da ata de registro de preço.

3.6 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 001/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- d) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- e) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- f) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- g) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- h) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- i) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 06 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

**TRIMAG-TRATORES COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 06.061.215/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
